



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 075/2018

“Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, para a contratação temporária de excepcional interesse público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na lei municipal 680/2015, de 08/06/2015 e, ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Edital 002/2018, para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO que todos os recursos tempestivamente apresentados foram analisados e julgados com respeito ao Contraditório e Ampla Defesa;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2018, nomeada pela Portaria 042/2018, de 04/06/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado 002/2018, realizado no dia 17/06/2018, que aprovou os seguintes candidatos:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATA

- | | |
|---|---|
| 1 | BRUNA MOTTA CORRÊA DA CRUZ XAVIER |
| 2 | ROSIELE LUCIANA FLAUSINO DA COSTA FERNANDES |
| 3 | TATIANA DALILA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 4 | ADELIANE APARECIDA LOURES BOSCATO |
| 5 | FABIANA MARQUES DE OLIVEIRA |
| 6 | RAQUEL APARECIDA DA SILVA FAGUNDES |
| 7 | ÉRICA LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS |



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

- 8 RENATA LEONEL SALEME
- 9 ANDREA MENDES MOREIRA
- 10 ROBERTA MOLINA MATOS
- 11 GILMARA DE ASSIS RIBEIRO
- 12 LETÍCIA DA CRUZ FILGUEIRAS
- 13 ANA CAROLINA GOUVEA BELOTI
- 14 CELIANA SOARES DA SILVA
- 15 MARCIA APARECIDA DUTRA LIMA
- 16 INDY LIMA SOUZA DE MIRANDA
- 17 LUCIANA DUTRA TEIXEIRA
- 18 SHEILA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO
- 19 SHANNON ALVES RODRIGUES DE FREITAS
- 20 CLAUDINEIA DE ALMEIDA SILVA
- 21 MARLI DE GOUVEA RINCO COUTINHO
- 22 ANA PAULA LOURES LAROCA

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a disponibilidade de vagas e com a necessidade da Prefeitura, na ordem de classificação do artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se

Prefeitura de Goianá, 26 de junho de 2018.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá